



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIRIO PARA O PROGRAMA DE  
MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX) - 2019**

A Coordenadoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o lançamento da presente seleção e convida os estudantes de graduação desta Universidade a se candidatarem ao Programa de Mobilidade Estudantil Brasil – México (BRAMEX) para concorrerem a uma (01) bolsa para Mobilidade Acadêmica Internacional.

### **1. SOBRE O PROGRAMA – 2019**

Este programa tem como objetivo propiciar, ao estudante selecionado pela CRI/UNIRIO, a oportunidade de fazer mobilidade acadêmica internacional na **Universidad Autónoma de Sinaloa**, localizada em Culiacán, Sinaloa, México para realizar um período acadêmico dentro dos preceitos que norteiam o referido Programa.

### **2. DA FINALIDADE**

O Programa de Mobilidade Estudantil Brasil – México (BRAMEX) 2019, visa fornecer condições para que estudantes do curso de graduação possam aperfeiçoar sua formação no exterior, e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social.

### **3. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>28/09/18 a 22/10/18</b>	Período de inscrição (encaminhamento de toda a documentação digitalizada através do e-mail <a href="mailto:crimobilidadeout@unirio.br">crimobilidadeout@unirio.br</a> )
<b>24/10/18</b>	Divulgação e homologação do resultado



#### **4. DA BOLSA**

##### **4.1 DO QUANTITATIVO**

Será selecionado um (01) estudante de curso de graduação da UNIRIO. Podem concorrer alunos dos seguintes cursos: **Administração Pública, Ciência Política, Ciências Biológicas, Direito, Enfermagem, Filosofia, História, Matemática, Medicina, Música, Nutrição, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação e Turismo.**

##### **4.2 Da VIGÊNCIA**

O candidato deverá ter disponibilidade para participar da Mobilidade Acadêmica Internacional prevista nesta Seleção no **primeiro semestre de 2019.**

##### **4.3 DOS BENEFÍCIOS**

O estudante selecionado não pagará taxa de matrícula na universidade anfitriã. Além disso, receberá uma assistência econômica no valor de \$5.000,00 pesos mexicanos por mês durante cinco (05) meses para auxiliar nos gastos com hospedagem, alimentação e gastos adicionais.

#### **5. DOS CANDIDATOS**

São elegíveis os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional dentro da UNIRIO;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- c) Ter concluído no mínimo 30% de disciplinas curriculares na UNIRIO no momento da inscrição;
- d) Não estar no último período;
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Atender ao estabelecido na Resolução 3.538 de 8/12/2010 (anexa);
- g) Apresentar nível de proficiência na língua do país de destino, equivalente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).



## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados à CRI para o e-mail [crimobilidadeout@unirio.br](mailto:crimobilidadeout@unirio.br):

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional (Anexo III) **assinado pelo(a) estudante e pelo(a) coordenador(a) ou diretor(a) da unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a). Não é necessária a assinatura da CRI nesta etapa;**
- d) No referido formulário devem ser indicadas um mínimo de três (3) disciplinas/componentes curriculares que pretende cursar no exterior, conforme **Resolução 3.538 de 8/12/2010** – deve-se visitar o *site* da instituição estrangeira parceira (<http://www.uas.edu.mx>) e escolher as disciplinas e/ou componentes curriculares, levando em consideração o oferecimento de subsídios dentro de seu processo de formação profissional e que possam ter equivalência no seu histórico escolar;
- e) Proposta de Mobilidade Acadêmica Internacional elaborada pelo próprio aluno – é um texto onde se justifica o motivo do seu interesse na mobilidade e apresenta as disciplinas que deseja cursar na Instituição estrangeira parceira;
- f) Atestado ou certidão de antecedentes criminais (pode ser emitida eletronicamente nos *sites* da Polícia Federal ou do Detran – RJ);
- g) Cópia do passaporte.

## 7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados de acordo com o exposto abaixo respeitando a ordem indicada:

- a) Melhor desempenho acadêmico (maior CR, menor número de reprovações);
- b) Participação em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria;
- c) Não ter participado do programa de mobilidade acadêmica internacional.



## 8. DAS PENALIDADES

**8.1** A CRI excluirá automaticamente do Programa, os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados nas esferas cível e criminal.

**8.2** Uma vez selecionado, o candidato tem como obrigação: dedicar-se integralmente às atividades fim propostas nesta Seleção durante o período estabelecido para tal, estando ciente que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas;

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

**9.1** O candidato será responsável por providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: passaporte válido e apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino.


**9.2** O estudante está ciente de que sua aceitação final para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino, não tendo a UNIRIO qualquer ingerência nesse processo.

**9.3** O candidato selecionado logo após concluir seu período de estudos no país de destino, deverá retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto emitido pela autoridade diplomática competente.

**9.4** Cabe também ao candidato selecionado apresentar as ementas das disciplinas escolhidas no Formulário de Candidatura, bem como o Termo de Compromisso (anexo).

**9.5** A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão composta por representante da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação), da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) e da CRI (Coordenadoria de Relações Internacionais).

  
**Liliana Angel Vargas**  
Coordenadora de Relações Internacionais

 Liliana Angel Vargas  
SIAPE: 1296885  
Coordenadora de  
Relações Internacionais